



Ofício nº. 380/2015

Ibitinga, 14 de Abril de 2.015.

Ref.: **Resposta ao requerimento 022/2015**

Assunto: Requer Informações aulas de hidroginástica aos idosos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo nobre vereador Windson Pinheiro, informamos que dispomos sim de aulas de hidroginástica aos idosos a título de tratamento de saúde, que conforme contrato vigente que anexamos é Feito pela Academia L'Equipe. Atualmente disponibilizamos 80 vagas e temos 60 pessoas na fila de espera.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CONTRATO N° 11/2013 – LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO – Dispensa de Licitação n° 001/2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, sito à Rua Miguel Landim, n° 333, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, portador da Carteira de Identidade n° 6.197.648 e do CPF n° 032.108.468-39, adiante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado **MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO**, portadora da cédula de identidade RG n° 12.716.254-9 SSP/SP e do CPF n° 093.647.468-80, com endereço na Rua Coronel Gereto, n° 687, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, 14.940-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A LOCADORA obriga-se a locar piscina aquecida para a realização de aulas de hidroginástica, que serão ministradas por profissionais da Secretaria de Esportes e Lazer, à pessoas com mais de 60 anos, sendo um total de 04 turmas com até 20 alunos cada.

1.2 – A LOCADORA deverá fornecer todo o tratamento de água, que deverá ser aquecida em temperatura ideal, a fim de possibilitar todas as condições necessárias para a frequência dos interessados.

1.3 – O pagamento será realizado integralmente pela LOCATÁRIA, ficando vedado expressamente à LOCADORA cobrar dos alunos qualquer valor complementar para realização do objeto do presente contrato.

1.4 – Os alunos serão devidamente inscritos na Secretaria de Esportes e Lazer da LOCATÁRIA e serão devidamente identificados para efeitos de frequência no recinto da LOCADORA.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A LOCADORA se responsabilizará por todo e qualquer sinistro, dano, perda ou prejuízo que possa ser acarretado à LOCATÁRIA ou a terceiros em geral, se por sua ação, negligência ou omissão vier a dar causa, em decorrência da execução da locação.

2.2 – A LOCADORA obriga-se a:

2.2.1 – Emitir recibo de locação na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

2.2.2 – Que o objeto ora locado encontra-se em condições de conservação e uso e sempre que necessário, providenciar a manutenção preventiva e corretiva, para total cumprimento do objeto.

2.2.3 – Atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidirem ou venham a incidir sobre a locação.

2.2.4 – As taxas de água e energia elétrica relativas ao objeto locado, correrão, na vigência deste contrato, por conta da LOCADORA.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 – É acertado o valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** para cumprimento do presente contrato, sendo que o valor mensal da locação é de **R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**.

3.2 – Os pagamentos serão realizados até 10 dias do mês subsequente, na Tesouraria da Prefeitura, mediante recibo.

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

3.3 – A despesa onerará a conta da verba da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – 27.812.0272.2064.0000 – 3.3.90.36.00 – Ficha 279.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O presente contrato vigorará de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e terá o IGP-M como o índice de reajuste ou aquele que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA V – DOS CASOS DE RESCISÃO

5.1 – O presente contrato pode ser extinto:

5.1.1 – Por distrato, decorrente do interesse da LOCATÁRIA e da LOCADORA.

5.1.2 – Por denúncia, mediante comunicação por escrito de uma parte a outra, com antecedência mínima de (trinta) dias.

5.1.3 – Pelo fim do prazo contratado.

5.2 – O instrumento de contrato também poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1 – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente CONTRATO, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim.

Ibitinga, 30 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
LOCATÁRIA

MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO
LOCADORA

Georgia Rachel Zanati
Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Maria Carolina R. Pereira
Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos

Ângela Maria Batista Salvador
Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 0117/2013, DE LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO – Dispensa de Licitação nº 001/2013.

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO, portadora da cédula de identidade RG nº 12.716.254-9 SSP/SP e do CPF nº 093.647.468-80, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga-SP, na Rua Coronel Gereto, nº 687, Centro, 14.940-000, doravante chamada simplesmente **LOCADORA** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede nesta cidade de Ibitinga-SP, na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no cargo exercido por seu representante **Florisvaldo Antonio Fiorentino**, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, resolvem **PRORROGAR** e **REAJUSTAR** termo de locação retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de janeiro de 2014, diante do interesse da Administração Pública, bem como reajuste de valor com base no índice IGP-M acumulado para o mês de dezembro/2013, no importe de 5,82%, passando o valor mensal para R\$ 1.846,70 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Desta forma, rerratificam-se as Cláusulas III item 3.1 e IV item 4.1 do instrumento contratual, rratificando-se as demais cláusulas e que se procedam às alterações que assim se fizerem necessárias.”

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 – É acertado o valor total de R\$ 22.160,40 (vinte e dois mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) em cumprimento do novo período, sendo que o valor mensal da locação é de R\$ 1.846,70 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O contrato vigorará por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 30 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2015.

Valor a empenhar:

R\$ 22.160,40 (vinte e dois mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) – 27.812.0016.7012
3.3.90.36.00 – Ficha 246.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLAUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 30 de janeiro de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
LOCATÁRIO

MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO
LOCADORA

Georgina Rachel Zanetti
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-77
Testemunha

Maria Carolina R. Pereira
Secretária de Assuntos
Jurídicos



TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 011/2013, DE LOCAÇÃO DE PISCINA AQUECIDA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO – Dispensa de Licitação nº 001/2013.

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado **MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.716.254-9 SSP/SP e do CPF nº 093.647.468-80, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga/SP, na Rua Coronel Gereto, nº 687, Centro, 14.940-000, doravante chamada simplesmente **LOCADORA** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede nesta cidade de Ibitinga/SP, na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no pleno exercício do seu cargo, Sr **Florisvaldo Antonio Fiorentino**, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, resolvem **PRORROGAR e REAJUSTAR** o termo de locação retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se esta rerratificação contratual na necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **30 DE JANEIRO DE 2015 a 29 DE JANEIRO DE 2016**, diante do interesse da Administração Pública, bem como reajuste de valor com base no índice IGP-M acumulado para o mês de dezembro/2014, no importe de 3,6749%, passando o valor mensal para 1.914,56 (um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Desta forma, rerratificam-se as Cláusulas III item 3.1 e IV item 4.1 do instrumento contratual, ratificando-se as demais cláusulas e que se procedam às alterações que assim se fizerem necessárias.”

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 – É acertado o valor total de R\$ 22.974,72 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para cumprimento do novo período, sendo que o valor mensal da locação é de R\$ 1.914,56 (um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O contrato vigorará por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 30 de janeiro de 2015 à 29 de janeiro de 2016.

Valor a empenhar:

R\$ 22.974,72 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0016.2064 – 3.3.90.36.00 – Ficha 258.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam, as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 23 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
LOCATÁRIO

MARIA LIA MARTINEZ SGARBI SECANHO
LOCADORA

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Luiz Henrique Vido Pascolati
CPF 288.426.718-27
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - ACADEMIA L'EQUIPE

RELAÇÃO DE PRESENÇA DOS INSCRITOS NA AULAS DE HIDROGINÁSTICA

OBS: FAVOR CONFERIR AS MENSALIDADES E VALIDADE DE EXAME MÉDICO DAS CARTEIRINHAS

MARÇO / ABRIL DE 2015 - PERIODO: TARDE: 1 - 12:45 ÀS 13:45 - 2ª e 4ª FEIRAS

	NOME	MARÇO / DIAS										ABRIL / DIAS							
		2	4	9	11	16	18	23	25	30	1	6	8	13	15	20	22	27	29
1	ADELIS MARIA CODOGNO PINTO																		
2	APARECIDA FONTES SOARES																		
3	APARECIDA GONÇALVES DE JESUS																		
4	APARECIDA MARIA MORAES DA SILVA																		
5	CLOVIS SARAIVO DE OLIVEIRA																		
6	ELINICE MARIA NIUNES CALARGA																		
7	GENIL DOS SANTOS MARTINS																		
8	GERALDO MARTINS																		
9	IRIS BORALLI																		
10	IVONE FAVERO PORTE																		
11	IZIQUIEL GRANO																		
12	MARIA HELENA CARDOZO CODONHO																		
13	MARIA LUIZA AGUSTINHO GRANO																		
14	MARIA DE LOURDES LOPES MARASTON																		
15	SÔNIA MARIA PINTO FROIS																		
16	VALDEMAR CASSINI																		
17	WILSON DO VALLE																		
18	ZENAIDE APARECIDA LOPES SEMINI																		
19	INÊS TERESINHA FERRARI BARCAROLO																		
20	MARIA CÉLIA GIGLIOTTI DE OLIVEIRA																		

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - LISTA DE ESPERA - HIDROGINÁSTIC

1	RAIMUNDA DE CASTRO MEIRA BARBOZA -	3342.6147		
2	WILSON DO VALLE	99735.5432		
3	JOSÉ ADEGAS VIEIRA	3342.2092		
4	IRENE MARIA FODRA VIEIRA	3342.2092		
5	JUDITE GOMES DE SOUSA FALAVINHA	3341.8465	3341.8451	9763.3471
6	PEDRO BARCAROLO	3342.6404		
7	JOÃO BATISTA C. DA SILVEIRA	9705.4247		
8	ARMELINDO FERREIRA	3341.2835	3341.2120	
9	NIDERCE SARMIENTO DE OLIVERIA	3341.3241	981147267	
10	Conceição Aparecida Justino de Oliveira	3341-7137	993131107	
11	João Santos Scanacasi		996034096	
12	Teresa Sahyun Romano	3342-2390	98181-6741	
13	Antonia do Santos		997815547	
14	MARIA DE LOURDES PIRES	3341.1621	3342.7280	
15	DORALICE DE BARROS TAVARES	8162.3748	3341.2955	
16	DEURIDES AGOSTINHO PEREIRA	3342.7605		
17	MARIA OLINDA JANETE TIGRE	3341.7439		
18	ELIANA CAMPITELLI DE SOPUZA	3342.2361		
19	DILMA EVANGELISTA GIANSANTE	3342.5108	9713.9031	
20	Cecília Nunes Castelar		99962-5831	
21	JUDIT GOMES FALAVINHA	9763.3471	3341.8451	
22	HALUO YOSHIOKA	3342.3413	3342.4699	
23	MARIA LOURDES PEDROSA	3342.3026		
24	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	3341.7469		
25	RAIMUNDA DE ALMEIDA LOPES	3342.4249	3342.2349	
26	IVES FERREIRA DA SILVA	3341.5712	99752.1772	
27	LOUREÇA BERNAL LOPES MUNHOZ	3341.8644	(14)981556690	
28	ADELIA RODRIGUES ROGÉRIO	3341.3556		
29	MATILDE OZILIEIRO	3341.2225	99733.7790	
30	MARIA (SOGRA DO ELIAS)	9794.9737		
31	NELSON SERAFIM DE OLIVERIA	3342.6353	99614.6760	
32	MARIA DE LOURDES PACOLA GIANCHINI	3342.5828		
33	APARECIDA DO CARMO B. CULTURATO	3342.7517	9706.8026	
34	MARIA ROSA BIAZI RONCADA	3342.4457	3341.2351	
35	EVA TEREZINHA MASTROCEZARE MECIAS	3342.5336	8119.4622	
36	JOSÉ BARBOSA	3341.5749	9453.8775	
37	EVA TEREZINHA MASTROCEZARE MESSIAS	3342.4024		
38	PAULO AMBROSIO	98163.0655	3342.5439	
39	DOLORES NEGRINI AMBROSIO	98163.0655	3342.5439	
40	BENEDITA APARECIDA ALVES MACARI	3342.4542		
41	NIDERCE SARMIENTO DE OLIVEIRA	3341.3241	98114.7267	

42	MARIA CÉLIA GIGLIOTTI DE OLIVEIRA	3341.5712	99776.5158	
43	JOSEPHINA MALVEZE EMYGDO	9774.1174		
44	EDILIA BURNATELLI FERNANDES DE GODOY	3341.8430		
45	NEUSA MARIA RONCADA GONÇALVES	99961.9675		
46	NEIDE APARECIDA DE CASTRO	3341.2682		
47	ORLANDA NEGRINI DA SILVA	8138.5170	3341.7366	
48	INIDI TROFINO	3342.6457	9712.8975	
49	JOANA ANTONIO STANZANI	3341.4815	8120.2969	
50	VANDERLEI TIMOTEO DA SILVA	99764.3322		
51	BENEDITA APARECIDA PEREIRA CONCEIÇÃO	99707.8399		
52	ORLANDA NEGRINE DA SILVA	3341.7366		
53	NEIDE BATISTA GONÇALVES	3341.5441		
54	GEORGINA DE LIMA	3341.7136	99615.1576	
55	SUSETE BARBOSA PEREIRA	3342.3745	99701.1359	
56	FREDERICO PEREIRA NETO (médico)	3342.3745	99701.1359	
57	LOURENÇA BERNAL LOPES MUNHOZ	335.27000	RAMAL 7212	
58	ADAIL WEMER KNOBBE ZANI	335.27000	RAMAL 7212	
59	MARIA APARECIDA MORAES	98152.4575		
60	LUZIA MARILENE LUCAS PASSOS	99620.0410		
61	ELZA APARECIDA DE ALMEIDA BONINI	3341.5892	99991.1944	